

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 16/04/2025

Hora: 14:08

Decreto nº 14.333/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 9.858/2010, Decreto nº 14.315/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2727 de 2001, art. 216º, **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes da servidora inativa **ETELVINA MARIA ARNORT**, matrícula 16-9, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-01, classe C, -, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, falecida em 02/07/2010, inativada conforme Decreto nº 8.158/1998, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R \$ 610,22**, distribuídos da seguinte forma: **KATIANE ARNORT DOS SANTOS**, filho(a), a contar de 02/07/2010, até a data-limite de 24 anos, completados em 11/03/2016, à razão de 50%, no valor de R \$ 305,11; **WANDERLEI TURELA DOS SANTOS**, companheiro(a), a contar de 02/07/2010, à razão de 50%, no valor de R\$ 305,11.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 16/04/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 1433312025

Soledade 16/04/2025